

EDITAL N° 048/2021
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado a selecionar **Flebotomistas**, para atuação no projeto de pesquisa “*Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS-CoV-2 em três populações no Distrito Federal*”, que vem sendo executado pela Universidade de Brasília, com o apoio da FINATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar Flebotomistas para formação de cadastro de reserva, para eventuais e futuras contratações, com formação de nível técnico ou superior em qualquer área da saúde com habilitação em coleta de amostras biológicas, para execução das atividades relacionadas no **item 3.1** e a entrega dos produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

1.1.1. Serão selecionados até **10 (dez) flebotomistas para formação de cadastro reserva**. Os candidatos classificados formarão cadastro de reserva para futura e eventual contratação, conforme demanda do Projeto durante o período de sua vigência.

1.2. O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS-CoV-2 em três populações no Distrito Federal*”.

1.5. É vedada a participação de profissionais que tenham vínculo direto ou de parentesco com funcionários da FINATEC, e servidores da Fundação Universidade de Brasília – FUB.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. *Curriculum vitae ou lattes;*

2.1.2. Profissional habilitado para coleta de amostras biológicas, com Formação superior em Técnico em Patologia Clínica, Técnico de Análises Clínicas, Auxiliar e Técnico de Enfermagem, Enfermagem, Bioquímica, Farmácia, Biomedicina e Medicina, devidamente comprovada por diploma de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.1.2.1. Disponibilidade para executar as atividades em horários diversos, de acordo com as demandas dos projetos, inclusive aos fins de semana, se necessário, com carga horária aproximada de 40 horas semanais, (Comprovação por declaração de próprio punho conforme modelo do **Anexo III**).

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1. Experiência com atividades de pesquisa de campo na área da saúde, devidamente comprovada por meio de certificados ou outros comprovantes.

2.2.2. Experiência com atividades de pesquisa de campo na temática de Covid-19, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou em revistas científicas;

2.3. Todos os requisitos deverão ser comprovados mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional:

3.1.1. O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividade:

3.1.1.1. Realizar coleta, transporte e organização de amostras biológicas de acordo com as demandas e horários das atividades dos projetos de pesquisa.

3.1.1.2. Prezar pela biossegurança e boa execução da técnica de coleta, manuseio, e armazenamento e transporte de amostras biológicas

3.1.1.3. Organizar e preparar o material para coleta previamente às saídas de campo e também ao retornar das atividades de campo.

3.1.1.4. Organizar as amostras dos participantes e as fichas de controle de coletas.

3.1.1.5. Participar das reuniões de planejamento e logística de campo sempre que solicitado.

3.1.1.6. Gerar relatórios periódicos sobre a rotina de campo e seus produtos.

3.1.1.7. Manter a coordenação informada sobre seu andamento, em especial, quando houver necessidade de intervenção.

3.1.1.8. Participar dos treinamentos com os protocolos de abordagem e realização das atividades.

3.2. DO PRODUTO A SER ENTREGUE PELO PROFISSIONAL

3.2.1. O profissional contratado deverá entregar 01 (um) relatório contendo, no mínimo, 90 (noventa) coletas de amostras biológicas de 90 (noventa) indivíduos diferentes, realizadas em **cada período de 30 dias de prestação de serviços de flebotomista**, contados da data do início efetivo das atividades de campo.

3.2.2. O prazo de vigência do contrato será definido de acordo com a demanda do Projeto, podendo variar entre o prazo de 30 (trinta) dias e até o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do início efetivo das atividades em campo, conforme demanda e necessidade do Projeto.

3.2.3. Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

3.2.4. A Finatec terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

3.2.5. Os produtos deverão ser apresentados e entregues por meio de ferramentas de trabalho e comunicação eletrônica de acesso remoto via internet, conforme cronograma a ser definido em contrato.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **o dia 07 de outubro a 13 de outubro de 2021**;

4.2. No e-mail de inscrição deste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“FLEBOTOMISTA – SELEÇÃO DE PESSOAS 048/2021”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2**, **EM FORMATO .PDF, EM 1 (UM) ÚNICO E-MAIL**;

4.3. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4. Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.7. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9. Uma vez encaminhada à documentação, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1. ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**.

5.1.2. ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2**.

5.2. A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por funcionários da Comissão de Seleção da Finatec e pela coordenação do projeto.

6. ANÁLISE CURRICULAR

6.1. ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2. A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

6.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (requisitos desejáveis).

7. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo ser excluído e devem ser entregues no momento do envio da documentação;

7.2. ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
a) Experiência com atividades de pesquisa	0 a 50	50

de campo na área da saúde, devidamente comprovada por meio de certificados ou outros comprovantes, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) e, ou, revistas científicas; (05 pontos por projeto participado ou artigo publicado).		
b) Experiência com atividades de pesquisa acadêmica na área da temática de Covid-19 ou ciências sociais, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) e, ou, revistas científicas; (05 pontos por mês trabalhado em projeto em que tenha participado ou e 05 pontos por artigo publicado)	0 a 50	50
TOTAL DE PONTOS		100

7.3. A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

7.4. Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório e obtiver o mínimo de **20 (VINTE) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos pontuáveis do quadro acima, será aprovado.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2**;

8.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.2.1. Maior idade;

8.2.2. Maior pontuação na **Etapa 2**, alínea “a”.

9. VIGÊNCIA

9.1. O contrato será firmado conforme a demanda e necessidade do Projeto, podendo, o prazo de vigência ser, de no mínimo 30 (trinta) dias e, no máximo, de 90 (noventa) dias.

10. PAGAMENTO

10.1. Para **cada Produto** previsto no **item 3.2** deste Edital, devidamente entregue pelo entrevistador contratado e aprovado pela coordenação do Projeto, será devido o pagamento no **valor bruto de R\$ 3.056,02 (três mil e cinquenta e seis reais e dois centavos)**.

10.2. O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega (s) e pagamento (s) definidos em contrato estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observados os prazos previstos neste Edital.

10.3. Sobre o valor de pagamento dos serviços haverá a retenção:

- a)** Do Imposto de Renda – IR;
- b)** Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro como autônomo no órgão competente; e
- c)** Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	07/10 a 13/10/2021
Avaliação Curricular	14 a 18/10/2021
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	19/10/2021
Período de Recurso	20 a 22/10/2021
Resposta aos Recursos	25 a 27/10/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	28/10/2021
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo I	29/10/2021

12. DOS RECURSOS

12.1. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

12.2. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

12.3. Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

12.4. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.1.1. O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

13.2. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seleção.

13.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

13.4. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de dados pessoais.

ANEXO III – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Horário

Brasília, 07 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO N° 048/2021
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO N° 048/2021
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA										
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F () M ()		
RG ou RNE:			ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:				
PIS/PASEP/NIT:					CPF:					
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:					
GRAU DE INSTRUÇÃO:										
ESTADO CIVIL:										
ENDEREÇO:										
LOGADOURO:							NÚMERO:			
COMPLEMENTO										
CIDADE:					BAIRRO:					
CEP:										
PAÍS:					ESTADO:					
DADOS BANCÁRIOS:										
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:					
N° DO BANCO:			AGENCIA:			CONTA:				
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA										
POSSUI:	SIM ()				NÃO ()					
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:					
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:					
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:										
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO - Nº:										
CASADO COM BRASILEIRO (A):			SIM () NÃO ()			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):			SIM () NÃO ()	
NATURALIZA DO:		SIM () NÃO ()			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:					
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:				
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:			() PERMANENTE () TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:		

DATA __/__/__

DATA __/__/__

 RESPONSÁVEL PELOS DADOS

 FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

*** CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:**

- 0. Não se aplica**
- 1. Visto permanente**
- 2. Visto temporário**
- 3. Asilado**
- 4. Refugiado**
- 5. Solicitante de refúgio**
- 6. Residente fora do Brasil**
- 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos**
- 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular**
- 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros**
- 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul**
- 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil**
- 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal**



ANEXO III
EDITAL DE SELEÇÃO N° 048/2021
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
(DEVE SER REDIGIDA TOTALMENTE A PRÓPRIO PUNHO)

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG n° _____ e CPF n° _____, residente e domiciliado na Rua _____ n° _____ Bairro _____ nesta cidade de _____, declaro que possuo disponibilidade para executar as atividades em horários diversos, inclusive aos fins de semana, conforme as disposições contidas no Edital de Seleção n° 048/2021 e seus anexos.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2021.

Assinatura